



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 283/2019**

**"ADITA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ELIZABETH FEBBE SCHUCH."**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ 14.723.903/0001/05, com sede na Rua Taquara nº 72, Bairro Magistério, no Município de Balneário Pinhal/RS, CEP: 95.597-000, neste ato representada por **IDIO IRINEU SCHUCH**, inscrito no CPF sob o nº 080.385.200-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo nº 001 ao Contrato nº 283/2019, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO** – O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Primeira do Contrato original e no art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o **acréscimo** de 01 (um) show, dentro da programação do 5º Festimel do Município, conforme descrição a seguir:

**Jorge Azevedo** - Dia 12/10/2019 das 13:00 às 15:00h - Parque Cidadão José Gomes da Rosa – Sede.

**Parágrafo Primeiro:** O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que representa um acréscimo percentual aproximado de 12.903% ao valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim acertados firmam o presente acordo na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

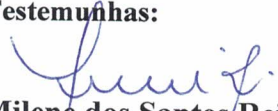
Balneário Pinhal/RS, 09 de outubro de 2019.


  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

  
**ELIZABETH FEBBE SCHUCH**  
CONTRATADA

  
**EDISON DE AGUIAR MACHADO**  
SECRETÁRIO MUNIC. DE TURISMO E DESP., AGRIC., PESCA, IND. E COMÉRCIO

Testemunhas:

  
**Milene dos Santos Reinheimer**  
CIC/MF nº 039.435.750/71  
CI/SSP/RS nº 1106451171

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SSP/RS nº 9064649792